

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Daulo

de 19

de 18 de outubro de 1962

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado receber da Secretaria de Viação e Obras Públicas o auxílio financeiro no valor de (1.000.000.00 (um milhão de cruzeiros) concedido a esta P Prefeitura, para ser aplicado nas obras da construção da ponte sôbre o Rio do Peixe, bem como a assinar o respectivo contrato com a mesma Se cretaria de Estado.

Artigo 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 18 de outubro de 1962.

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos dezoito de outubro de mil novecentos e sessenta e dois.

Vicente Gonzaga

Chefe da S.E.P.